EDITAL Nº 06 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2022/2

A Coordenadora do Curso de ENGENHARIA DE ALIMENTOS, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/1.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/2.

1.2. Serão disponibilizadas 14 (haverá renovação da bolsa de monitoria para a disciplina Citologia) vagas para monitor remunerado, e 19 vagas para monitor voluntário, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Desenho Técnico Digital	Édio	01	01
02	Cálculo II	Adélia	01	01
03	Físico-química	Hosane	01	01
04	Química Geral	Hosane	01	01
05	Tecnologia de Óleos e Gorduras	Cíntia	01	01
06	Bioquímica de Alimentos	Cíntia	01	01
07	Física III	Kassílio	01	01
08	Física II	Kassílio		01
09	Química de Alimentos	Juliana	01	01
10	Matérias Primas Agropecuárias	Ana karoline	01	01
11	Mecânica dos Fluidos	Liliane	01	01
12	Laboratório de Eng. de Alimentos	Liliane		01
13	Transferência Calor e Massa	Liliane		01
14	Engenharia Bioquímica	Liliane		01
15	Álgebra Linear e Geometria Analítica	Leandro	01	01

16	Cálculo I	Weler	01	01
17	Cálculo III	Weler	01	01
18	Higiene na Indústria de Alimentos	Andréia	01	01
19	Tecnologia de Carnes e Derivados	Ana Karoline		01
20	Citologia	Leonardo	Renovação de Bolsa	

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 17/08/2022 a 21/08/2022

3.2. Horário: das 10h do dia 17/08/2022 às 23:59 do dia 21/08/2022

3.3. Local: https://ufsj.edu.br/ceali/monitoria.php

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 23/08/2022 e 24/08/2022.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 17/08/2022.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 25/08/2022

5.2. Horário: 17 horas

5.3. Local: https://ufsj.edu.br/ceali/monitoria.php

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de (Engenharia de Alimentos), no dia 25/08/2022.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 29/08/2022
7.2. Horário: 17:00 horas
7.3. Local: https://ufsj.edu.br/ceali/monitoria.php

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministrar aulas regulares em substituição ao docente orientador;
9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria;
9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12horas semanais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;

10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

11. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR REMUNERADO

11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome do banco, número da agência e da conta bancária: corrente ou poupança, que deve estar em seu próprio nome).

11.3. No caso de desistência do candidato selecionado ou do não envio dos documentos completos constantes no item 11.2 na data indicada pela coordenadoria, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

11.4. Caso venha a existir desistência desta modalidade de Bolsa pelo ou pela discente, ao longo do período letivo, ela passará a ser percebida por quem estiver classificado em seguida no processo seletivo sucessivamente. Assegura- se o direito do desistente de atuar voluntariamente nas atividades de monitoria, em conjunto com quem assumi-las, desde que haja interesse do docente orientador, devendo ser manifestado à Coordenadoria do Curso.

11.5. O recebimento da Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem no âmbito do Programa de Monitoria não poderá ser cumulativo ao recebimento de outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios do Programa de Assistência Estudantil concedidos com base no Processo de Avaliação Socioeconômica (PASE) da UFSJ.

11.6. É vedado o exercício da monitoria remunerada para o discente com vínculo empregatício formal ou que esteja realizando estágio remunerado.

12. DA CONTRATAÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

12.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

12.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

12.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições:	17/08 a 21/08/2022
Processo Seletivo	23/08 a 24/08/2022

Divulgação do Resultado Preliminar	25/08/2022
Período para Recurso	26/08/2022
Divulgação do Resultado Final	29/08/2022
Contratação	30/08/2022 a 31/08/2022

14. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

14.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

14.2. Valor mensal da bolsa: R$240,00.

14.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

14.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 23/07/2022.

15. DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria (remunerada ou voluntária) poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

16.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

16.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

16.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

16.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

16.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

16.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

16.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Sete Lagoas, 17 de agosto de 2022

_____

Cristhiane Guimarães Maciel Reis

Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos)

Critérios Monitoria Remunerada e Voluntária Período 2022-2

EDITAL Nº 06, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 CEALI

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA		
Disciplina	Docente Responsável	Critérios
Desenho Técnico Digital	Édio	Nº de monitores remunerados: 1 •Critérios de Seleção: Prova teórica e prática, entrevista, análise de CR e análise de nota na disciplina. •nota mínima para aprovação 7,0 •Data da Seleção: 23/08/2022 •Horário da Seleção: 16:00 •Local da Seleção (laboratório de informática II). Encaminhar documentos para: edio@ufsj.edu.br Docentes que comporão a banca: Édio Luiz da Costa Silvestre Rodrigues
Cálculo II	Adélia	Será na Sala 4.18 Sala de Reuniões do DFLO, no prédio do pavilhão de aulas. Data: 23/08/2022 Horário: 10:30 Critérios: análise do histórico escolar e disponibilidade
Físico-química	Hosane	Fisico quimica Data da Seleção (dia 23/08 : 08:30

		Horário: 8:30 Critérios: análise de histórico escolar, disponibilidade de horário Local: meu gabinete (sala 01 do NIA)
Química Geral	Hosane	Quimica Geral Data da Seleção (dia 23/08 Horário: 9:00 Critérios: análise de histórico escolar, disponibilidade de horário Local: meu gabinete (sala 01 do NIA)
Tecnologia de Óleos e Gorduras	Cíntia	Tecnologia de Óleos e Gorduras (1 bolsista e 1 voluntário) Data da Seleção: 24/08/2022 Horário: 9h às 12h Critérios: Extrato escolar e entrevista Local: Sala da Profa. Cintia (Prédio Principal n. 3.27)
Bioquímica de Alimentos	Cíntia	Bioquímica de Alimentos (1 bolsista e 1 voluntário) Data da Seleção: 24/08/2022 Horário: 9h às 12h Critérios: Extrato escolar e entrevista Local: Sala da Profa. Cintia (Prédio Principal n. 3.27)
Física III	Kassílio	Nome da unidade acadêmica: *Física III* · Número de monitores remunerados: *01* · Número de monitores voluntários: *01* · Critérios de seleção: *Entrevista; Nota na disciplina e Coeficiente de Rendimento; (Nota mínima para a aprovação: 6,0 em 10)* · Data e horário da

		seleção: *23/08/2022 – horário: 14:00 às 16:00* · Local da seleção: (virtual): *Google Meet (o discente deve enviar e-mail solicitando o link)* · Nome dos docentes que compõem a banca de seleção: *Kassilio José Guedes e Weler Walace dos Santos*
Física II	Kassílio	Nome da unidade acadêmica: *Física II* · Número de monitores remunerados: *0* · Número de monitores voluntários: *01* · Critérios de seleção: *Entrevista; Nota na disciplina e Coeficiente de Rendimento; (Nota mínima para a aprovação: 6,0 em 10)* · Data e horário da seleção: *23/08/2022 – horário: 14:00 às 16:00* · Local da seleção: (virtual): *Google Meet (o discente deve enviar e-mail solicitando o link)* · Nome dos docentes que compõem a banca de seleção: *Kassilio José Guedes e Weler Walace dos Santos*

Química de Alimentos	Juliana	Enviar o extrato escolar por e-mail: julianacristina@ufsj.edu.br. Especificar os dias e horários disponíveis para dedicar as atividades de monitoria. Critérios: CR, nota na disciplina e horários disponíveis.
Matérias Primas Agropecuárias	Ana Karoline	Critérios: Extrato escolar (será avaliado CR e nota na disciplina, que necessariamente deve ser acima de 70), entrevista e disponibilidade de horário. Data da Seleção: 24/08/22 Horário: 8:30 Local: Enviar extrato escolar até dia 23/08/22 às 23:59h por email (ana.karoline@ufsj.edu.br). A entrevista será via google meet (link enviado previamente ao aluno).
Mecânica dos Fluidos	Liliane	Data da Seleção (dia 23/08 e/ou 24/08/2022): 23/08 Horário: não se aplica (se for necessário, coloque das 09 às 12h). Critérios: Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, o aluno com maior CRA será selecionado. Local: não se aplica (se for necessário, coloque sala 3.13, Prédio Principal).
Laboratório de Eng. de Alimentos	Liliane	Data da Seleção (dia 23/08 e/ou 24/08/2022): 23/08 Horário: não se aplica (se for neces-

		sário, coloque das 09 às 12h). Critérios: Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, o aluno com maior CRA será selecionado. Local: não se aplica (se for necessário, coloque sala 3.13, Prédio Principal).
Transferência Calor e Massa	Liliane	Data da Seleção (dia 23/08 e/ou 24/08/2022): 23/08 Horário: não se aplica (se for necessário, coloque das 09 às 12h). Critérios: Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, o aluno com maior CRA será selecionado. Local: não se aplica (se for necessário, coloque sala 3.13, Prédio Principal).
Engenharia Bioquímica	Lilane	Data da Seleção (dia 23/08 e/ou 24/08/2022): 23/08 Horário: não se aplica (se for necessário, coloque das 09 às 12h). Critérios: Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a nota obtida na disciplina, em ordem decrescente. Em caso de empate, o aluno com maior CRA será selecionado. Local: não se aplica (se for necessário, coloque sala 3.13, Prédio Principal).
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Leandro	Critérios: Análise de histórico escolar e entrevista (Poderão ser feitas perguntas sobre o conteúdo programático da disciplina. Tal conteúdo encontra-se no plano de

		ensino da disciplina divulgado previamente pela coordenação do curso). Será desclassificado o aluno cuja nota no processo seletivo for inferior a 60%. Data da Seleção: 23/08/2022 Horário: de 15:00 às 16:00. Será desclassificado o aluno que não estiver presente no horário marcado para o início da seleção. Local da seleção: Laboratório de Eletroeletrônica Inteligência Artificial e Controle de Processos (sala A11/NIA)
Cálculo I	Weler	Data da Seleção: 23/08 Horário: 14h Critérios: Nota em Cálculo 1 e entrevista Local: Sala do professor, no DECEB (Possivelmente ainda no NIA)
Cálculo III	Weler	Data da Seleção: 23/08 Horário: 14:30h Critérios: Nota em Cálculo 3 e entrevista Local: Sala do professor, no DECEB (Possivelmente ainda no NIA)
Higiene na Indústria de Alimentos	Andréia	Data da Seleção: 23/08/2022 (3a-f) Horário: 13:00h Critérios: análise de extrato escolar, *curriculum vitae* e entrevista Local: gabinete da docente (sala 302/Prédio Principal)
Tecnologia de Carnes e Derivados	Ana Karoline	Critérios: Extrato escolar (será avaliado CR e nota na disciplina, que necessariamente deve ser acima de

		70), entrevista e disponibilidade de horário. Data da Seleção: 23/08/22 (terça-feira) Horário: 8:30 Local: Enviar extrato escolar até dia 22/08/22 às 23:59h por email (ana.karoline@ufsj.edu.br). A entrevista será via google meet (link enviado previamente ao aluno).
Citologia	Leonardo Dias	Renovação de Bolsa

CEALI - CAMPUS SETE LAGOAS

_____

Cristhiane Guimarães Maciel Reis
Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos
UFSJ-Campus Sete Lagoas

Emitido em 17/08/2022

EDITAL Nº 488/2022 - CEALI (12.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 14:20)
CRISTHIANE GUIMARAES MACIEL REIS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEALI (12.49)
Matrícula: 2030376

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **488**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação: **fa85e45909**